

LEI MUNICIPAL Nº. 934 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) no orçamento 2011, e dá outras providências.”

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto nos artigos 166, § 4º e 167 inciso VI da Constituição Federal, combinado com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), no Orçamento vigente do Município de Nova Olímpia-MT, criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de despesa:

ÓRGÃO:	01	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE:	001.01	Presidência da Câmara
FUNÇÃO:	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001	Modernização do Legislativo
PROJ/ATIV:	2001	Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DE DESPESA

33.90.93.00.00		Indenizações e Restituições	
Fonte	999	Outros Recursos	72.000,00
TOTALIZANDO			72.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, autorizando a suplementação da nova dotação orçamentária por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	01	Câmara Municipal
UNIDADE:	001.01	Presidência da Câmara
FUNÇÃO:	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001	Modernização Legislativa
PROJ/ATIV:	1001	Construção Prédio para Câmara Municipal

NATUREZA DE DESPESA

44.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte	999	Outros Recursos
		72.000,00
TOTALIZANDO		72.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 22 dias do mês de setembro de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal